



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL)

Setor Requisitante:

Grupo de Trabalho Técnico da LGPD

Responsável pela Demanda:

Secretaria de Gestão de Pessoas

Matrícula:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A implementação da LGPD na Justiça Eleitoral é essencial para assegurar o tratamento adequado de dados pessoais, em conformidade com a legislação e as melhores práticas de governança. Para tanto, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL) justifica a contratação de serviços especializados para capacitar servidores do GT-LGPD, CGPDP e Encarregados (DPO) nos principais aspectos da LGPD, como o tratamento e proteção de dados pessoais, direitos dos titulares e responsabilidades dos agentes de tratamento. Esse treinamento, alinhado ao Planejamento Estratégico do TRE/AL, visa promover o desenvolvimento de competências, fortalecer a gestão de pessoas e consolidar a estratégia de TIC e proteção de dados. A modalidade presencial permite maior efetividade no aprendizado, com interação direta com especialistas, atividades práticas e discussões, elementos que favorecem uma compreensão aprofundada e colaborativa, essencial para fortalecer a cultura de proteção de dados e a confiança dos eleitores no processo eleitoral.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

8 horas, divididas em 4 horas em dois dias. Servidores do GT-LGPD, CGPDP e Ouvidoria.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

12/06/2025 e 13/06/2025

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Heberth Henrique Araújo Pinheiro - Coordenador do GT LGPD.

Maceió, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Coordenador do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO DE HOLANDA FALCÃO, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CONSTANTINO TENÓRIO DE LIMA, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE MELO MARTINS, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ROCHA IBÁÑEZ, Membro do Grupo de Trabalho**, em 06/05/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720750** e o código CRC **75FBF40A**.

Responsável pela formalização da demanda